



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

**ANÚNCIO**

**[N.º328/2012]**

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
28598	CHE LAI PENG	50643	CHIO PAN IN
59864	CHU KUAI IENG	62411	CHAN SEONG LENG
51536	TANG WAI MAN	63652	SAM PUI IM
60933	KU MUI HOU	67034	HO MAN KIO
55897	CHAN MAN HOU	72343	IP I KAN
63553	LEI HENG KUAN	68610	LAO TIN IAO
72340	CHONG WENG IAN	59279	FONG WAI I
58231	HO MUI	72183	LAO KUOK WA
66825	LEONG CHONG	63537	KUAN KIM FEI
68588	LEI MENG KONG	54960	SIO IOK CHAN
63407	CHEONG POU LENG	62962	FAN LAI CHAN
63307	LEI CHI HONG	67035	LEONG IO FAI
71315	LEONG WAI FONG	68507	KUAN WENG SAM
*59446	*SOU SIO KEONG	58262	ALIAS LUZIA KUAN
54974	LAM KIN SEONG	63910	WONG LENG LENG
*54970	*SAM KUOK TAI	68097	CHAN CHI SENG
59786	IEONG HENG LONG	72204	IEONG SOK SOK
55115	NG MOU CHAN	67036	CHAN I IAO
67912	LEI WENG KUEN	67036	IO IAO KAN
62800	NG KA LOU	71009	LIO KAM HA
63536	KUAN KIM SENG	66229	LAM WENG KEONG
69643	HO WAI TONG	66824	CHIO KAN CHEONG
57215	LEI KAI MUI	55892	IEONG SOK FA
66957	HO IOK MENG	56447	LAM TIN IN
59803	FONG TAK LONG	72030	LEONG CHON KEONG
63317	WONG SUT FONG	62105	IP CHOI LENG
54955	KAM LAI IENG	68913	TANG SIO MEI
66724	KU WAI KUN	56623	WONG SAO IENG
		67206	CHEANG SI NGA

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 29 de Novembro de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Macau.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas

informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo).
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

\* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,

Tam Kuong Man

12 de Novembro de 2012